



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DAE
EDITAL - PROAES**

Projeto Estudante Cooperador Pedagógico - 2018.1

TUTOR

1. DEFINIÇÃO

1.1 **Projeto Estudante Cooperador Pedagógico** - atividade de tutoria que consiste no acompanhamento dos tutorados pelo tutor, e caracteriza-se pela oferta de apoio pedagógico, preferencialmente, aos discentes beneficiados da Assistência Estudantil PROAES/UFPE, que apresentam dificuldades de aprendizagem não superadas durante as aulas regulares, em conformidade com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). O Projeto Estudante Cooperador Pedagógico é constituído pelo tutor e pelo tutorado, conforme a seguinte definição:

1.2 **Tutor** – discente com bom desempenho acadêmico, que apoiará os(as) estudantes com dificuldades nas disciplinas ofertadas pelo Projeto.

1.3 **Tutorado** – discente com dificuldade na(s) disciplina(s) ofertada(s) pelo Projeto, assistido pelo tutor.

2. OBJETIVOS

2.1. Contribuir para a formação do estudante de graduação por meio de atividade de tutoria;

2.2. Minimizar as deficiências de aprendizagem dos discentes, **prioritariamente**, bolsistas da DAE/PROAES, e as repercussões no seu desempenho acadêmico.

3. DISCIPLINAS OFERTADAS - CAMPUS RECIFE

- **Matemática L1A: 01 vaga**
Horário: Segunda e Quarta – 17h às 19h (ter cursado Matemática L1A e/ou Cálculo Diferencial e Integral 1)
- **Álgebra Linear 1: 01 vaga**
Horário: Terça e Quinta- 13h às 15h;
- **Cálculo Diferencial e Integral 2: 01 vaga**
Horário: Terça e Sexta- 15h às 17h

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 Para participar do processo seletivo para Cooperador pedagógico-Tutor, **o estudante deve ser bolsista da DAE/PROAES, regularmente matriculado nos cursos de graduação presencial, no Campus Recife, que atenda aos seguintes critérios:**

- Ter cursado a disciplina de interesse, entre as ofertadas pelo Programa, e ter obtido aprovação, com média maior ou igual a 7,0 (sete);
- Apresentar média geral e coeficiente maior ou igual a 7,0 (sete);
- Não ter mais de uma reprovação na disciplina que pretende desenvolver na atividade de cooperador pedagógico;
- Apresentar disponibilidade de **08 horas semanais** para o cumprimento das atividades do Projeto Cooperador Pedagógico, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas.

4.2 Apenas os estudantes bolsistas que atenderem aos critérios de seleção irão participar da entrevista, que também compõe o processo seletivo;

4.3 O estudante deverá entregar currículo atualizado com foto no ato da entrevista;

4.4 A seleção será composta por análise de histórico, de currículo e entrevista, realizada pela equipe técnica do Setor de Pedagogia da DAE/PROAES.

5. VAGAS

Serão disponibilizadas **03 (três) vagas** para o **estudante Cooperador Pedagógico-Tutor DAE/PROAES** e cadastro de reserva.

6. MODALIDADE DO PROGRAMA

Tutoria remunerada – o estudante bolsista receberá R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, pela atividade de cooperador pedagógico durante dois semestres letivos, podendo ser renovado por igual período.

7. INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá no período de **21/02/2018 a 25/02/2018**, por meio de formulário online, no endereço: <https://goo.gl/forms/IJFHct7peheMsr5N2> no qual o estudante deverá preencher os dados e optar pela(s) disciplina(s) em que tem interesse de desenvolver a atividade como Cooperador Pedagógico.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação será feita no dia **01/03/2018** pela Diretoria de Assistência Estudantil-DAE/PROAES no Facebook e site desta Pró-Reitoria.

9. CRONOGRAMA

Atividades	Data/Período	Local/Horário
Lançamento de Edital para seleção de estudantes tutores	21/02/18	Site e Facebook da PROAES Sig@
Inscrições	21/02/18 a 25/02/18	Formulário online
Marcação de entrevista	26/02/18	Atividade interna DAE/PROAES Marcação por e-mail
Realização de entrevista	27/02/18 e 28/02/18	No prédio do NASE
Divulgação do resultado	01/03/18	Site da PROAES e Facebook da PROAES
Realização de reunião com todos os tutores	02/03/18	Sala na Área II - 9h
Início das atividades	07/03/18	Na sala do Projeto- Área II

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O estudante classificado deverá participar das atividades referentes às ações desenvolvidas no Projeto, como reuniões, orientações e chamamentos;

10.2 O bolsista cooperador pedagógico firmará um termo de compromisso junto à DAE/PROAES, relativo às atividades previstas para cada disciplina;

10.3 O estudante tutor deverá preencher as frequências e fichas, e fazer relatórios e avaliações relacionados a atividade desenvolvida, quando solicitados;

10.4 O bolsista tutor terá a responsabilidade de zelar pelo ambiente e materiais utilizados no momento da atividade de tutoria;

10.5 O bolsista cooperador pedagógico poderá ser desligado do Projeto em caso de desempenho insatisfatório, segundo avaliação do professor-orientador da disciplina, e também da Coordenação do Projeto;

10.6 O estudante cooperador pedagógico poderá desistir da atividade, desde que informe à DAE/PROAES, em tempo hábil, para que possa ser providenciada sua substituição;

10.7 O estudante tutor desistente do projeto Estudante Cooperador Pedagógico apenas poderá retornar uma vez para atividade;

10.8 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Projeto.

Recife, 21 de fevereiro de 2018.

Pró-Reitora Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis